



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 642, de 28 de dezembro de 1994.

Altera dispositivo da Lei nº 148, de
26 de outubro de 1990.

ROBERTO ANTÔNIO MACHADO, Prefeito Municipal de Caçapava do
Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Dá-se nova redação ao Art. 16, da Lei nº 148, de
26 de outubro de 1994, conforme segue:

..... Art.- Para Cada Conselho haverá um membro titular e
um respectivo suplente.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica
ção.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos vin
te e oito (28) dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e qua
tro (1994).

Roberto Antônio Machado,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Paulo Sérgio Torres Lopes,
Sec. Geral do Município.

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

28 / 12 / 94

D.